



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 36 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O Sr. Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e suas atribuições legais c.c. artigo 71, I, VIII, e artigo 3º, § primeiro, da Lei 403 de 29/08/2008, resolve pela presente,

PORTARIA:

ARTIGO 1º - Nomear a **COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS**, considerados inservíveis, fica composto pelos representantes abaixo indicados:

| | Nome | CPF | RG |
|----|-----------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 01 | EDISON PERRI JORGE | 005.537.168-08 | 12.627.957 |
| 02 | MARLOS DE FREITAS SILVEIRA | 197.369.218-08 | 25.812.838-0 |
| 03 | JIOMAR APARECIDO DE SOUZA | 696.967.139-91 | 4.913.444-4 |
| 04 | JOÃO ALAÉLSON DE MELO | 130.433.378-75 | 23.337.409-7 |

ARTIGO 2º - No prazo de até 05 (cinco) dias uteis, a **Comissão Municipal de Avaliação de Bens Moveis**, acima nomeado, deverá se reunir extraordinariamente, para avaliar os bens relacionados pelo responsável pelo patrimônio, com o objetivo de serem vendidos no estado em que se encontram através de **Leilão**.

ARTIGO 3º - Os bens moveis considerados inservíveis que serão leiloados, ficam assim caracterizados: **VEÍCULOS, MAQUINARIOS E SUCATAS EM GERAL**.

ARTIGO 4º - A presente **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeira, 10 de agosto de 2017.


JONAS DIAS BATISTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada nesta Secretaria
em livro próprio desta Prefeitura
Ribeira, 10 de agosto de 2017.

Antonio Carlos de Almeida Cesar
Secretario